COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 3, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 30, de 2025. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia do Orgulho Autista".
PROPONENTE(S): vereador Tiago Almeida/REPUBLICANOS.
RELATOR: vereador Rondinelle Batista/NOVO.
VOTO DO RELATOR: favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: favorável à tramitação.

RECEBIDO EM:
09/04/25 às 14:14
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 30, de 2025 tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a Relatoria do vereador Rondinelle Batista/NOVO, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O Projeto ora analisado institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia do Orgulho Autista", a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho, devendo este ser incluído no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

O evento terá por objetivo desfazer concepções negativas sobre o autismo, conscientizar a população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas, divulgar dados e informações e provocar a participação da sociedade, entidades e demais órgãos da administração pública e privada acerca do autismo.

O Poder Público e as entidades representativas poderão conjuntamente promover palestras, seminários e eventos públicos para informar e conscientizar a população acerca do autismo. O Poder Público também poderá firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais - Ongs, instituições de ensino e o setor público para a realização das ações previstas.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do **Projeto de Lei Ordinária nº 30, de 2025**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

Após análise da presente matéria, entendo que o **Projeto de Lei Ordinária nº 30, de 2025** é de grande importância para promover a inclusão e o respeito às pessoas autistas e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Relator

Edson

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária n° 30, de 2025.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social.
Cascavel, 9 de abril de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PODEMOS/Secretário